



## CONTAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 3274 DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019

### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

**02.10.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2100 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2099 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**R\$ 10.000,00**

Recurso: 0151000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Ficha 260

**02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

**R\$ 30.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 34

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**R\$ 170.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 157

**Art 2º** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

**02.01.04 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

04.122.2081 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**R\$ 22.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 20

**02.01.04 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

04.122.2081 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

2092 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA

31901300 - Obrigações Patronais

**R\$ 6.600,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 21

**02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

**R\$ 20.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 43

**02.05.08 - CULTURA**

13.392.2031 - SERVIÇOS CULTURAIS E POPULARES



2073 - MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA/MUSEU  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 134  
**R\$ 10.000,00**

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 156  
**R\$ 12.747,70**

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 149  
**R\$ 100.000,00**

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
31901300 - Obrigações Patronais  
Recurso: 0111000 - GERAL  
Ficha 150  
**R\$ 30.252,30**

**02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS**  
04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS  
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS  
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas  
Recurso: 0110000 - GERAL TOTAL  
Ficha 47  
**R\$ 5.000,00**

**02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha 100  
**R\$ 3.400,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 30 de JULHO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## EDITAIS - LICITAÇÕES

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº. 016/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8016/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme Edital e anexos. Total de itens licitados: 20. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 04/08/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2020  
Processo nº 7009/2020

### Despacho decisório de revogação de licitação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei 8.666/93 e;

**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação do objeto da presente bem como das recomendações do E. Tribunal de Contas para que em tempos de pandemia não se realizem licitações presenciais;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do período de quarentena na forma do disposto no Decreto Municipal nº. 3242/2020 e suas alterações;

### DECIDE,

**REVOGAR**, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020 - Processo nº 7009/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

**DETERMINAR** a sua baixa nos cadastros do Sistema em decorrência da revogação da Licitação.

**DETERMINAR** ao Setor de licitações a imediata abertura de novo processo, porém na forma eletrônica, nos termos das diretrizes e recomendações expedidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Pedregulho-SP, 17 de julho de 2020..

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 477- sábado - 01 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 02



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3275 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019

### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903000 - Material de Consumo

**R\$ 17.000,00**

Recurso: 0510002 - FUNDO ESPECIAL

Ficha 154

**Art 2º** Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

**02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

**R\$ 5.000,00**

Recurso: 0122000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 93

**02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2060 - ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

33903000 - Material de Consumo

**R\$ 12.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 94

**TOTAL R\$ 17.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 04 de AGOSTO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



## DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 037 de 04.08.2020

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 10 DIAS A SERVIDORA – DAYANE DE ANDRADE

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 482, alíneas “e” e “h” da CLT, e, acolhendo parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2018;

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 10 DIAS**, à contar do dia 06.08.2020, a servidora **DAYANE DE ANDRADE**, técnica de enfermagem, portadora do RG. nº. 40.610.397-5 e do CPF nº. 375.931.688-32, em razão de ter cometido as condutas descritas nas alíneas “e” e “h” do art. 482 da CLT, cujos fundamentos estão lançados no julgamento e no relatório final da comissão processante, PAD 04/2018, com fulcro no art. 482, alíneas “e” e “h”, da CLT.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 04 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



**Denuncie  
maus-tratos  
contra animais**

### EXPEDIENTE

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

#### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara  
**Vice-Presidente**  
Welder Douglas da Silva  
**1º Secretário**  
Augustinho Alves da Silva  
**2º Secretário**  
Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



## PODER LEGISLATIVO

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2020

#### EXPEDIENTE DO PREFEITO

**1 - Ofício Especial** - advindo da Prefeitura Municipal encaminhando Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

**2 - Projeto de Lei nº. 037/2020** - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

#### EXPEDIENTE DO VEREADOR

**1 - Ofício nº. 095/2020** – enviado pelos vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Silva, Euripes A. Porto e Carlos H. Moreno solicitando inclusão dos Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nºs. 019 e 020/2020 e Resolução nº. 003/2020 na votação de Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06/08.

**2 - Projeto de Lei nº. 019/2020** - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos do Município de Pedregulho/SP para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Alves e Euripes A. Porto

**3 - Projeto de Lei nº. 020/2020** - Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Pedregulho/SP para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Alves e Euripes A. Porto

**4 - Projeto de Lei nº. 021/2020** - Institui no calendário Oficial de Pedregulho o “Dia Municipal da Atividade de Costura e Pesponto” e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

**5 - Projeto de Lei nº. 022/2020** - Autoriza o município de Pedregulho a criar um espaço destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

**6 - Projeto de Lei nº. 023/2020** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de custeio das despesas veterinárias ao agressor de animais no Município de Pedregulho, e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

**7 - Projeto de Resolução nº. 003/2020** - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Pedregulho/SP para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Alves e Euripes A. Porto

**8 - Requerimento nº. 075/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de desvio de função de Servidor a cargo do Departamento de Turismo atuando junto aos Postos ESFs das Vilas Primavera e Estreito e, em caso afirmativo, as providências a serem tomadas. Vereador Wanderley M. Carvalho

**9 - Requerimento nº. 076/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe se tem conhecimento de obra particular sendo realizada em trecho da Praça Alfredo Belagamba, próxima ao Terminal Rodoviário da cidade. Em caso afirmativo, quais providências pretende tomar a respeito. Vereador Rafael H. Uehara

**10 - Requerimento nº. 077/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe se houve alteração no Projeto original de construção do Parque Ecológico do Bairro Nova Pedregulho. Em caso afirmativo, quais alterações realizadas. Vereador Rafael H. Uehara

**11 - Requerimento nº. 078/2020** – Requer do Poder Executivo se tem conhecimento de obra particular sendo realizada em trecho na Praça Alfredo Belagamba, bem como as providências a serem tomadas caso tenha ciência. Vereador Fabrício F. Barbosa

**12 - Requerimento nº. 079/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe a quantidade de massa asfáltica aplicada em operações tapa-buracos na Rodovia Antônio Giolo de início de 2017 até a presente data. Vereador Wanderley M. Carvalho

**13 - Requerimento nº. 080/2020** – Requer da Prefeitura Municipal para que informe se vem realizando o pagamento integral das subvenções das entidades mesmo durante a crise causada



mesmas, especialmente nos meses da "quarentena". Vereador Wanderley M. Carvalho  
**14 - Requerimento nº. 081/2020** - Requer do Poder Executivo para que informe sobre a provisão de pagamento da gratificação aos servidores da saúde que estão atuando durante a pandemia. Vereador Wanderley M. Carvalho

## ORDEM DO DIA

### VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

**1- Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 019/2020** - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos do Município de Pedregulho/SP para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Alves e Euripes A. Porto

**2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 020/2020** - Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Pedregulho/SP para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Alves e Euripes A. Porto

**3 - Projeto de Resolução nº. 003/2020** - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Pedregulho/SP para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências. Vereadores Rafael H. Uehara, Augustinho A. Alves e Euripes A. Porto

### VOTAÇÃO ORDINÁRIA

**1 - Veto Parcial ao Autógrafo de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 005/2020**, que dispõe sobre a doação de EPIs - máscaras de tecido ou TNT - para a população de Pedregulho, para proteção contra o Covid-19 e dá outras providências.

**2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 033/2020** - Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano do Município de Pedregulho e dá outras providências.

**3- Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 016/2020** - Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população de Pedregulho/SP em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais e dá outras providências. Vereador Welder D. Silva

**4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 017/2020** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria público-privada para uso do Parque Dirso Polo e dá outras providências. Vereador Rafael H. Uehara

**5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 018/2020** - Dispõe sobre a publicidade de doação de cestas básicas no Município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 04 de Agosto de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia  
Secretária





## DECRETOS E PORTARIAS

ERRATA - ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 037 de 04.08.2020

**DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 10 DIAS A SERVIDORA – DAYANE DE ANDRADE**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 482, alíneas “e” e “h” da CLT, e, acolhendo parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 10 DIAS**, à contar do dia 06.08.2020, a servidora **DAYANE DE ANDRADE**, técnica de enfermagem, portadora do RG. n.º. 40.610.397-5 e do CPF n.º. 375.931.688-32, em razão de ter cometido as condutas descritas nas alíneas “e” e “h” do art. 482 da CLT, cujos fundamentos estão lançados no julgamento e no relatório final da comissão processante, PAD 04/2018, com fulcro no art. 482, alíneas “e” e “h”, da CLT.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 04 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

LEIA – SÊ:

PORTARIA Nº 037 de 04.08.2020

**DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 10 DIAS A SERVIDORA – DAYANE DE ANDRADE**

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 482, alíneas “e” e “h” da CLT, e, acolhendo parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR PELO PRAZO DE 10 DIAS**, a contar do retorno da licença maternidade, a servidora **DAYANE DE ANDRADE**, técnica de enfermagem, portadora do RG. n.º. 40.610.397-5 e do CPF n.º. 375.931.688-32, em razão de ter cometido as condutas descritas nas alíneas “e” e “h” do art. 482 da CLT, cujos fundamentos estão lançados no julgamento e no relatório final da comissão processante, PAD 04/2018, com fulcro no art. 482, alíneas “e” e “h”, da CLT.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 04 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº. 3276 DE 08 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 448.646,97 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc. ,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação:

**02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE**  
10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZONOSSES  
2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL  
33903000-Material de Consumo R\$ 8.000,00  
Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE**  
10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZONOSSES  
2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL  
33903000 - Material de Consumo R\$ 8.000,00  
Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL  
Ficha 74

Art. 2º. Altera o código do programa 10.301.2182 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS aprovado e criado na Lei Municipal nº 2865/2020 nos Art. 4º e 5º que passa a vigorar com o código 10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS  
1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00  
Fonte: 023010002 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA RESOL.55 23/04/20

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS  
1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA  
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00  
Fonte: 083010005 EMENDA PARL. AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA RESOL.SS55 23/04/20  
Ficha 419TOTAL R\$ 5.892,45



**Art. 4º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes classificações:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 023010001 AQUISIÇÃO AMBULANCIA RES SS69 12/05/2020

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 083010002 - EMENDA PARL. AQUISIÇÃO AMBULANCIA RES SS69 12/05/2020

Ficha 424

**Art. 5º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 145.754,52 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes classificações:

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2187 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - CEIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 44.928,21

Aplicação: 05.312.0009 - AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS CEIS

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2188 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - LAR DOS VELHINHOS

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 11.158,89

Aplicação: 05.312.0010 AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS – LAR

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2190 – AÇÕES DA COVID19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 50.400,00

Aplicação: 05.312.0011 AÇÕES COVID19 SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 – PAIF

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 24.971,08

Aplicação: 05.312.0014 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-COVID19 - PAIF P.378/2020

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2193 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 - SCFV

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 12.136,34

Aplicação: 05.312.0015 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSP-COVID19 - SCFV P378/2020

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS



33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 2.160,00  
Aplicação: 05.312.0016 INCREMENTO TEMP. PROT. ESP. COVID19-CEIS P378/2020

**TOTAL R\$ 145.754,52**

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2187 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - CEIS

33903000 - Material de Consumo R\$ 44.928,21

Aplicação: 05.312.0009 AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS CEIS

Ficha 435

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2188 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - LAR DOS VELHINHOS

33903000 - Material de Consumo R\$ 11.158,89

Aplicação: 05.312.0010 AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS – LAR

Ficha 436

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2190 – AÇÕES DA COVID19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

33903000 - Material de Consumo R\$ 50.400,00

Aplicação: 05.312.0011 AÇÕES COVID19 SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020

Ficha 438

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 – PAIF

33903000 - Material de Consumo R\$ 24.971,08

Aplicação: 05.312.0014 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-COVID19 - PAIF P.378/2020

Ficha 441

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2193 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 - SCFV

33903000 - Material de Consumo R\$ 12.136,34

Aplicação: 05.312.0015 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSP-COVID19 - SCFV P378/2020

Ficha 442

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2194 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO ESPECIAL-COVID19 - CEIS

33903000 - Material de Consumo R\$ 2.160,00

Aplicação: 05.312.0016 INCREMENTO TEMP. PROT. ESP. COVID19-CEIS P378/2020

Ficha 443

**TOTAL R\$ 145.754,52**

**Art. 6º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) nas seguintes classificações:



## 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2181 - COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19

2184 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 39.000,00

Aplicação: 023120002 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19 RESOL.SS 41

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

## 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2181 - COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19

2184 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.000,00

Aplicação: 023120002 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19 RESOL.SS 41

2194 - INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO ESPECIAL-COVID19 - CEIS

Ficha 418

**Art. 7º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 5.892,45 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes classificações:

## 02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

0001 - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVENIO

44909300 - Indenizações e Restituições R\$ 4.918,70

Recurso: 0521003 - CONSTRUÇÃO CRECHE NOVA PEDREGULHO

## 02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

0001 - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVENIO

44909300 - Indenizações e Restituições R\$ 973,75

Recurso: 0522008 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA

**TOTAL R\$ 5.892,45**

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação devido aos rendimentos bancários na conta corrente 100116-7 Agência 2426-0.

**Art. 8º.** Altera o código do programa 10.301.2183 – Atenção Básica Combate ao COVID 19 criado e aprovado na Lei Municipal nº 2886/2020 nos Art. 1º e 2º que passa a vigorar com o código 10.301.2188 – Atenção Básica Combate ao COVID 19.

**Art. 9º.** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº. 3277 DE 08 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.633.800,60."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc. ,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 1.633.800,60 (um milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos reais e sessenta centavos) nas seguintes classificações:

##### **02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 1.350.000,00**

Fonte: 05.312.0020 RECUSOS DA LC 173/2020 ART 5, INCISO II,B-RECURSOS LIVRES

##### **02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 95.000,00**

Fonte: 05.312.0020 RECUSOS DA LC 173/2020 ART 5, INCISO II,B-RECURSOS LIVRES

##### **02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS**

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 188.800,60**

Fonte: 05.312.0020 RECUSOS DA LC 173/2020 ART 5, INCISO II,B-RECURSOS LIVRES

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação por conta das transferências da União destinadas ao combate da Covid-19 conforme Art. 5º Inciso II, b da Lei Complementar Federal Nº. 173/2020.

**Art. 2º.** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 08 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2891 de 07 de Agosto de 2020

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos do Município de Pedregulho/SP para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências”.

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui os subsídios dos Secretários Municipais e Secretário Municipais Adjuntos do Município de Pedregulho/SP, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021, em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), o subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Pedregulho/SP, vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme Art. 39, §4º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o subsídio mensal de cada Secretário Municipal Adjunto, vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme Art. 39, §4º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** O pagamento dos subsídios de que trata esta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal





## PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2892 de 07 de Agosto de 2020

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito do Município de Pedregulho/SP para o mandato 2021 a 2024 e dá outras providências.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pedregulho/SP, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021, em R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Pedregulho, vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme Art. 39, §4º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021, em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Pedregulho, vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme Art. 39, §4º da Constituição Federal.

**Art. 4º.** O pagamento dos subsídios de que trata esta Lei, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

PREVENÇÃO  
AO SUICÍDIO



Falar  
é a melhor  
SOLUÇÃO



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2893 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano do município de Pedregulho e dá outras providências.”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica Incorporada ao Perímetro urbano do Município de Pedregulho a área descrita a seguir:

I. Imóvel matriculado sob o nº. 5.826 do C.R.I no Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, localizado na Rua Oliveira de Souza, com todas as suas benfeitorias assim descritas:

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto MO1, de coordenadas N 7.760.795,45m e E 241.524,99m; marco este que se encontra entre as divisas de RUA 700 e ANTIGA FERROVIA DO PARQUE ECOLÓGICO VALE DO BOM JESUS, deste segue com azimute de 209°43'34,84" por uma distância de 219,34m, até o ponto MO2, de coordenadas N 7.760.604,97m e E 241.416,23m ; confrontando até aqui com ANTIGA FERROVIA DO PARQUE ECOLÓGICO VALE DO BOM JESUS, deste segue com azimute de 282°40'48,95" por uma distância de 252,05m, até o ponto MO3, de coordenadas N 7.760.660,30m e E 241.170,32m ; confrontando até aqui com RUA OLIVEIRA DE SOUZA, deste segue com azimute de 29°10'42,13" por uma distância de 217,33m, até o ponto MO4, de coordenadas N 7.760.850,05m e E 241.276,28m ; confrontando até aqui com RUA RENATO MANCINI, deste segue com azimute de 77°40'30,98" por uma distância de 6,32m, até o ponto MO5, de coordenadas N 7.760.851,40m e E 241.282,46m ; deste segue com azimute de 102°59'31,16" por uma distância de 248,90m, até o ponto MO1, onde teve início essa descrição, confrontando até aqui com RUA 700.

**Art. 2º.** As despesas Decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**NÃO**  
à violência  
contra as  
Mulheres





## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2894 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 448.646,97 e dá outras providências.”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação:

**02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE**

10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSE

2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL

33903000-Material de Consumo R\$ 8.000,00

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.04.01 - SERVIÇOS DA SAÚDE**

10.304.2079 - PROTEÇÃO ANIMAL E CONTROLE DE ZOOSE

2053 - MANUTENÇÃO DO CANIL

33903000 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL

Ficha 74

Art. 2º. Altera o código do programa 10.301.2182 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS aprovado e criado na Lei Municipal nº 2865/2020 nos Art. 4º e 5º que passa a vigorar com o código 10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Fonte: 023010002 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA RESOL.55 23/04/20

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00



Fonte: 083010005 EMENDA PARL. AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA RESOL.SS55 23/04/20  
Ficha 419

**Art. 4º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes classificações:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 023010001 AQUISIÇÃO AMBULANCIA RES SS69 12/05/2020

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

**02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.2189 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES DE EMENDAS

1191 – ATENÇÃO BÁSICA - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Fonte: 083010002 - EMENDA PARL. AQUISIÇÃO AMBULANCIA RES SS69 12/05/2020

Ficha 424

**Art. 5º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 145.754,52 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes classificações:

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2187 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - CEIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 44.928,21

Aplicação: 05.312.0009 - AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS CEIS

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2188 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - LAR DOS VELHINHOS

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 11.158,89

Aplicação: 05.312.0010 AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS – LAR

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2190 – AÇÕES DA COVID19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 50.400,00

Aplicação: 05.312.0011 AÇÕES COVID19 SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 – PAIF

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 24.971,08

Aplicação: 05.312.0014 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-COVID19 - PAIF P.378/2020

**02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO**

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2193 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 - SCFV

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 12.136,34

Aplicação: 05.312.0015 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSP-COVID19 - SCFV P378/2020



## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2194 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO ESPECIAL-COVID19 - CEIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 2.160,00

Aplicação: 05.312.0016 INCREMENTO TEMP. PROT. ESP. COVID19-CEIS P378/2020

**TOTAL R\$ 145.754,52**

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são de origem de anulação na seguinte classificação:

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2187 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - CEIS

33903000 - Material de Consumo R\$ 44.928,21

Aplicação: 05.312.0009 AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS CEIS

Ficha 435

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2188 – AÇÕES DO COVID19 NO SUAS PARA ALIMENTOS - LAR DOS VELHINHOS

33903000 - Material de Consumo R\$ 11.158,89

Aplicação: 05.312.0010 AÇÕES COVID19 SUAS PORTARIA 369/2020 AQUISI. ALIMENTOS – LAR

Ficha 436

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2190 – AÇÕES DA COVID19 NO SUAS PARA ACOLHIMENTO

33903000 - Material de Consumo R\$ 50.400,00

Aplicação: 05.312.0011 AÇÕES COVID19 SUAS PARA ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020

Ficha 438

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2192 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 – PAIF

33903000 - Material de Consumo R\$ 24.971,08

Aplicação: 05.312.0014 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB-COVID19 - PAIF P.378/2020

Ficha 441

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2193 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID19 - SCFV

33903000 - Material de Consumo R\$ 12.136,34

Aplicação: 05.312.0015 INCREMENTO TEMPORÁRIO PSP-COVID19 - SCFV P378/2020

Ficha 442

## 02.10.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

08.244.2180 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMBATE AO CORONAVIRUS

2194 – INCREMENTO TEMPORÁRIO À PROTEÇÃO ESPECIAL-COVID19 - CEIS

33903000 - Material de Consumo R\$ 2.160,00

Aplicação: 05.312.0016 INCREMENTO TEMP. PROT. ESP. COVID19-CEIS P378/2020

Ficha 443

**TOTAL R\$ 145.754,52**



10.302.2181 - COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19  
2184 - ENFRENTAMENTO DA COVID-19  
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 39.000,00  
Aplicação: 023120002 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - COVID-19 RESOL.SS 41  
Ficha 418

**Art. 7º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 5.892,45 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) nas seguintes classificações:

**02.05.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

12.365.2166 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
0001 - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVENIO  
44909300 - Indenizações e Restituições R\$ 4.918,70  
Recurso: 0521003 - CONSTRUÇÃO CRECHE NOVA PEDREGULHO

**02.05.03 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.2017 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL  
0001 - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVENIO  
44909300 - Indenizações e Restituições R\$ 973,75  
Recurso: 0522008 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA

**TOTAL R\$ 5.892,45**

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação devido aos rendimentos bancários na conta corrente 100116-7 Agência 2426-0.

**Art. 8º.** Altera o código do programa 10.301.2183 – Atenção Básica Combate ao COVID 19 criado e aprovado na Lei Municipal nº 2886/2020 nos Art. 1º e 2º que passa a vigorar com o código 10.301.2188 – Atenção Básica Combate ao COVID 19.

**Art. 9º.** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal





## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº. 2895 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.633.800,60.”

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional especial no valor de R\$ 1.633.800,60 (um milhão seiscentos e trinta e três mil oitocentos reais e sessenta centavos) nas seguintes classificações:

#### **02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 1.350.000,00**

Fonte: 05.312.0020 RECURSOS DA LC 173/2020 ART 5, INCISO II,B-RECURSOS LIVRES

#### **02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

04.122.2004 - SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 95.000,00**

Fonte: 05.312.0020 RECURSOS DA LC 173/2020 ART 5, INCISO II,B-RECURSOS LIVRES

#### **02.02.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS**

04.123.2006 - SERVIÇOS FINANCEIROS

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R\$ 188.800,60**

Fonte: 05.312.0020 RECURSOS DA LC 173/2020 ART 5, INCISO II,B-RECURSOS LIVRES

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação por conta das transferências da União destinadas ao combate da Covid-19 conforme Art. 5º Inciso II, b da Lei Complementar Federal Nº. 173/2020.

**Art. 2º.** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Pedregulho/SP para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

Rafael Henrique de Oliveira Uehara, presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedregulho aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Esta Resolução institui o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pedregulho/SP para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021 o subsídio mensal a cada Vereador, em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme Art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica fixado, em parcela única, a partir de 1º de janeiro de 2021 o subsídio mensal do Presidente da Câmara, em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme Art. 39, §4º da CF.

Art. 4º. Para efeito de pagamento do subsídio de que trata esta Resolução, serão observados os seguintes limites constitucionais:

I. Valor máximo para cada edil, o parâmetro de 40% (quarenta por cento) do que percebem, em espécie, os Deputados Estaduais;

II. Limite máximo dos gastos com pagamentos dos Vereadores de 5% (cinco por cento) da receita municipal;

III. Individualmente, o subsídio de cada Vereador fica limitado na remuneração do Prefeito Municipal.

Art. 5º. A Câmara efetuará o controle mensal do pagamento do subsídio dos Vereadores para evitar que os valores ultrapassem os limites previstos constitucionalmente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo de cada exercício.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogada disposição em contrário.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
PRESIDENTE



**Drogas?....  
Diga não.**



## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA N.º 009 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Pedregulho/SP diante das eleições municipais de 2020 para prefeito, vice-prefeito e vereador, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedregulho e,

**CONSIDERANDO** a realização de pleitos eleitorais municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores (cargos eletivos majoritários ou proporcionais), que dar-se-á, excepcionalmente este ano, no mês de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional nº 107/2020;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1977 – Lei Eleitoral – prescreve expressamente nos artigos 73 e 74 determinadas condutas aos agentes públicos em período de campanha eleitoral as quais são tendentes a afetar a isonomia de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

**CONSIDERANDO** que a Mesa Diretora, conforme atribuição regimental, dirige todos os trabalhos legislativos e administrativos desta Casa Legislativa, e, composta por vereadores, deve-se assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e, por conseguinte, promover a normalidade, a lisura e a legitimidade dos pleitos eleitorais;

**CONSIDERANDO** o dever prático de imparcialidade constitucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de agentes públicos, a própria desigualdade de oportunidade entre as candidaturas;

**CONSIDERANDO** que as infrações decorrentes de violações prescritas em lei eleitoral, sobretudo no tocante ao uso indevido da máquina pública em favor da candidatura, bem como pela propagação de publicidade institucional nos três meses que antecedem o pleito eleitoral podem ensejar questionamentos nos diversos órgãos de competência e, por conseguinte, redundar até mesmo em cassação do registro ou do candidato beneficiado, seja ele agente público ou não;

BAIXA o seguinte:

### ATO DA MESA DIRETORA

**Art. 1º.** Este Ato da Mesa Diretora destina-se a estabelecer parâmetros a serem observados pelos agentes públicos municipais da Câmara Municipal de Pedregulho/SP diante das eleições de 2020.

§ 1º. A base de leis para a definição das regras descritas neste Ato é o Código Eleitoral, a Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidades), Emenda Constitucional nº 107/2020 e as resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Ato, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

**Art. 2º.** São vedadas aos agentes públicos, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis pertencentes



centes ao Poder Legislativo de Pedregulho/SP, ressalvada a realização de convenção partidária;  
II – usar materiais ou serviços, custeados pela Casa Legislativa, que excedam as prerrogativas consignadas no seu Regimento Interno;

III – ceder servidor público (de carreira ou comissionado), ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de carácter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo. Nas sessões plenárias devem ser observadas:

a) Atenção nos pronunciamentos, de forma que sejam garantidas a veiculação de informações sobre as atividades legislativas e parlamentares, evitando-se propaganda política ou superexposição do vereador-candidato

b) Evitar pronunciamentos que possam ser considerados como promoção pessoal, e caracterizar tratamento privilegiado, mesmo em caso de programa ou matéria sobre a atividade legislativa.

**Art. 3º.** É vedada, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral municipal, através de serviços de internet mantidos pela Câmara Municipal de Pedregulho/SP, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único.** No período eleitoral, a veiculação de notícias no sítio eletrônico institucional desta Casa Legislativa ficará suspensa (3 meses antes das eleições, contado a partir do dia 14 de agosto de 2020).

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 28 de julho de 2020.

RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
Presidente



Não jogue lixo na rua.  
A cidade também é sua!



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3278 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“ESTENDE ATÉ 23.08.2020, O PERÍODO DE QUARENTENA E O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º. DO DECRETO 3265/2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CASADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a entrevista coletiva realizada no dia 07.08.2020, no Palácio dos Bandeirantes;

**CONSIDERANDO** que nesta oportunidade, o Governador do Estado de São Paulo, anunciou a prorrogação da quarentena em âmbito estadual até o dia 23.08.2020 e manutenção de fase – Vermelha - Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estendido, até 23.08.2020, no âmbito do Município de Pedregulho, a vigência do período de quarentena e do período estabelecido no art. 1º. do Decreto nº 3265/2020, no combate e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Euripedes Vaz Rodrigues

Fabrcio Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Pública 005/2020  
Processo nº 4005/2020

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Concorrência Pública nº 005/2020, tipo maior preço, objetivando a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, LOCALIZADO JUNTO AO CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA NA CIDADE DE PEDREGULHO - SP, procedimento de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 16 de setembro de 2020 às 09:00 horas.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



# NÃO SEJA CÚMPLICE!

## Abuso sexual é crime

Ajude a combater a violência sexual  
contra crianças e adolescentes

### EXPEDIENTE

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

#### PODER LEGISLATIVO

[www.camara pedregulho.sp.gov.br](http://www.camara pedregulho.sp.gov.br)

##### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

##### Vice-Presidente

Weilder Douglas da Silva

##### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

##### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizeta Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3279 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 725.139,00 para fins de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1666/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3237 de 21 de Março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

Considerando a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

✚ Documentos assinados no original

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara  
**Vice-Presidente**  
Weider Douglas da Silva  
**1º Secretário**  
Augustinho Alves da Silva  
**2º Secretário**  
Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Reimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente do Município créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 725.139,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

### 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Proj./Atividade: 2200 - COMBATE A COVID19 - Portaria Nº 1666/2020

Fonte: 053120021 - ENFRENTAMENTO COVID19 - PORTARIA nº 1666/2020

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 230.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

R\$ 70.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

33903000 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

R\$ 100.000,00

### 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Proj./Atividade: 1197 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMBATE A COVID19 - Portaria Nº 1666/2020

Fonte: 053120021 - ENFRENTAMENTO COVID19 - PORTARIA nº 1666/2020

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 75.139,00

**TOTAL R\$ 725.139,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação por conta de transferências da União destinadas ao combate da Covid-19 previstas na Portaria MS 1.666/2020.

**Art. 2º** - Fica criada uma nova ação com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 301 (Atenção Básica); PROGRAMA – 2188 (ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19); ATIVIDADE – 2200 (COMBATE A COVID19 - Portaria Nº 1666/2020) conforme detalhamento no Anexo I.

**Art. 3º** - Fica criada uma nova ação com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 301 (Atenção Básica); PROGRAMA – 2188 (ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19); PROJETO – 1197 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMBATE A COVID19 - Portaria Nº 1666/2020) conforme detalhamento no Anexo I.

**Art. 4º** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREGULHO, 14 de Agosto de 2020

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA/LDO EXERCÍCIO 2020 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Programa: 10.301.2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Unidade executora: 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO

Ação	Indicador	Un. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2200 - COMBATE A COVID19 - Portaria N° 1666/2020	Atendimento da Emergência de Saúde Pública em Combate ao coronavírus	%	100	R\$ 650.000
1197 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMBATE A COVID19 - Portaria N° 1666/2020	Equipamentos e material permanente	Und.	9	R\$ 75.139,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 725.139,00

# #FiqueEmCasa



# Cidade Limpa





## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3280 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Abre créditos extraordinários no valor de R\$ 50.000,00 a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 – Resolução SS – 86, de 12-6-2020 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3237 de 21 de Março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município;

Considerando a Resolução SS-86 de 12 de junho de 2020 que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais a serem destinados às ações de saúde e investimento para o enfrentamento do Covid-19;

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Reimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

## DECRETA:

**Art 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente do Município créditos adicionais extraordinários, nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, objetivando as despesas da seguinte programação orçamentária:

### 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19

Proj./Atividade: 2201 - COMBATE A COVID19 – REFORMA ESF STA LUZIA RESOL SS86/2020

Aplicação: 023120008 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS - RESOL.SS 86

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

33903000 - Material de Consumo

R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$ 50.000,00**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação por conta de transferências do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais a serem destinados às ações de saúde e investimento para o enfrentamento do Covid-19 conforme Resolução SS-86 de 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Fica criada uma nova ação com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 301 (Atenção Básica); PROGRAMA – 2188 (ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19); ATIVIDADE – 2201 (COMBATE A COVID19 – REFORMA ESF STA LUZIA RESOL SS86/2020) conforme detalhamento no Anexo I.

**Art. 3º** Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREGULHO, 17 de Agosto de 2020

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA/LDO EXERCÍCIO 2020

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Tipo de programa: Inclusão

Unidade executora: 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2188 - ATENÇÃO BÁSICA COMBATE AO COVID 19



Ação	Indicador	Un. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2201 - COMBATE A COVID19 – REFORMA ESF STA LUZIA RESOL SS86/2020	Reforma do ESF Santa Luzia para receber e atender pacientes de COVID19	UND	1	R\$ 50.000

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00**

Justificativa:

Reforma do ESF Santa Luzia, com recursos recebidos de transferência do Estado a serem destinados às ações de saúde e investimento para o enfrentamento do Covid-19. Serão atendidas despesas de reforma e adequação do ESF Santa Luzia para atendimento de atenção primária de pacientes e suspeitos de COVID19.

## PODER LEGISLATIVO

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE AGOSTO DE 2020 EXPEDIENTE DO PREFEITO

**1 - Projeto de Lei nº. 040/2020** – Dispõe sobre a denominação de bens imóveis públicos e dá outras providências.

#### EXPEDIENTE DO VEREADOR

**1 - Requerimento nº. 082/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe, através dos Departamentos de Obras e de Assistência Social se o Município atendeu pessoas reconhecidamente carentes com doações de materiais para construção, mãos-de-obra e padrões de energia elétrica entre aos anos de 2017 e 2020. Vereador Wanderley M. Carvalho

**2 - Requerimento nº. 083/2020** – Requer da Prefeitura Municipal para que informe se há programação para limpeza e manutenção da área do Complexo Esportivo Amador Alves da Silva, Bairro Santa Luzia. Vereador Fabrício F. Barbosa

**3 - Requerimento nº. 084/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe o combate à dengue no Município, como casos em 2019 e 2020, planejamento para recolha de entulhos, medidas de combate à doença. Vereador Fabrício F. Barbosa

**4 - Requerimento nº. 085/2020** – Requer da direção da Sabesp em Pedregulho para que informe sobre ações de resolução de problema de odor advindo da rede de esgoto nos Bairros Morada do Sol e Nova Pedregulho, nesta cidade. Vereador Fabrício F. Barbosa

**5 - Requerimento nº. 086/2020** – Requer da Prefeitura Municipal para que informe sobre as cestas básicas oferecidas a estudantes da rede de ensino municipal durante a pandemia, como custo de cada cesta, quantidade de alunos matriculados, data da entrega das doações, entre outras informações. Vereador Fabrício F. Barbosa

**6 - Requerimento nº. 087/2020** – Requer do Poder Executivo para que envie respostas faltantes a requerimentos enviados pela Câmara Municipal nos últimos 3 meses. Vereador Rafael H. Uehara

**7 - Requerimento nº. 088/2020** – Requer do Poder Executivo para que envie à Câmara Municipal cópia da concessão do Matadouro Municipal para análise das cláusulas contratuais. Vereador Leonardo D. Bueno

**8 - Requerimento nº. 089/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe, através da Secretaria Municipal de Trabalho, a quantidade de vagas de emprego criadas nos últimos 2 anos. Vereador Carlos H. Moreno

**9 - Requerimento nº. 090/2020** – Requer seja oficiado ao Secretário Estadual de Segurança Pública para que informe a destinação do terreno onde se localizava a Delegacia de Polícia de Pedregulho. Vereador Carlos H. Moreno

**10 - Requerimento nº. 091/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe sobre gastos com publicidade referente a informações sobre o Covid-19 aos munícipes. Vereador Carlos H. Moreno

**11 - Requerimento nº. 092/2020** – Requer do Poder Executivo Municipal para que informe sobre a forma de cessão de uso dos quiosques localizados na região central da cidade.



Vereador Rafael H. Uehara

**12 - Requerimento nº. 093/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe se há planejamento para sinalização de vias nos Bairros, além do que vem se realizando região central. Vereador Rafael H. Uehara

**13 - Requerimento nº. 094/2020** – Requer do Poder Executivo para que informe se há estudos para abertura de novo trevo de acesso à zona rural denominada “Bagassú” pelo Bairro Santa Luzia. Vereador Rafael H. Uehara

**14 - Requerimento nº. 095/2020** – Requer da Prefeitura Municipal para que informe onde estão alocados os bens retirados da Escola Municipal do Taquari, desativada há algum tempo. Vereador Rafael H. Uehara

**15 - Moção nº. 018/2020** – Oferece Moção de Aplausos aos professores das rede estadual e municipal de ensino pelos excelentes serviços prestados com a oferta de aulas online durante o isolamento social imposto aos estudantes devido ao surgimento do vírus Covid-19. Vereador Renato R. Saade

## ORDEM DO DIA

### VOTAÇÃO ORDINÁRIA

**1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 066/2019** - Institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Ocupantes de Emprego Público do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

**2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 017/2020** - Acrescenta ao artigo nº. 1 da Lei nº. 1945 de 04 de Setembro de 2009, os parágrafos 4º., 5º. 6º, 7º, 8º. 9º e 10 e dá outras providências.

**3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 012/2020** - Dispõe sobre a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, bem como a colocação de postes metálicos e placas para futuras denominações de ruas em todos os novos loteamentos, conjuntos habitacionais e chácaras no município de Pedregulho. Vereador Fabrício F. Barbosa

**4 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 021/2020** - Institui no calendário Oficial de Pedregulho o “Dia Municipal da Atividade de Costura e Pesponto” e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

**5 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 022/2020** - Autoriza o município de Pedregulho a criar um espaço destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

**6 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 023/2020** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de custeio das despesas veterinárias ao agressor de animais no Município de Pedregulho, e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 18 de Agosto de 2020.

VEREADOR RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA UEHARA  
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia  
Secretária



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3281 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019

#### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

**02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

23.691.2074 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2083 - INCENTIVO AO TURISMO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**R\$ 2.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 339

**Art 2º** Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

**02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

23.691.2074 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

2083 - INCENTIVO AO TURISMO

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

**R\$ 2.000,00**

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 337

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 19 de AGOSTO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

**Vice-Presidente**

Welder Douglas da Silva

**1º Secretário**

Augustinho Alves da Silva

**2º Secretário**

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Raimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº 3282 DE 22 DE AGOSTO DE 2020.

“ESTENDE ATÉ 06.09.2020, O PERÍODO DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, BEM COMO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE FASE DO PLANO SÃO PAULO – FASE VERMELHA/LARANJA – REGIÃO DE FRANCA/SP, ALTERA AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO “CAPUT” E §1º e §2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.265/2020, NO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CASADA PELA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a entrevista coletiva realizada no dia 21.08.2020, no Palácio dos Bandeirantes;

**CONSIDERANDO** que nesta oportunidade, o Governo o Estado de São Paulo, anunciou a prorrogação da quarentena em âmbito estadual até o dia 06.09.2020 e, alteração da fase Vermelha para a fase laranja do Plano São Paulo – Região de Franca/SP;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estendido, até 06.09.2020, no âmbito do Município de Pedregulho, a vigência do período de quarentena no combate e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19.

**Art. 2º** Ficam, em razão da alteração da mudança de fase do Plano São Paulo - Região de Franca/SP, fase vermelha para fase laranja, alteradas as disposições estabelecidas no “caput” e §1º e §2º do art. 1º do Decreto nº 3265/2020; passando assim a disporem;

**Art. 1º** - Fica, expressamente proibido no âmbito do Município de Pedregulho, no período de 24.08.2020 a 06.09.2020, em razão da alteração plano São Paulo – fase vermelha para fase laranja, **IMPOSTA À REGIÃO DE FRANCA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o exercício, a abertura e o funcionamento de qualquer atividade comercial e/ou empresarial para além das estabelecidas nas alíneas relacionadas abaixo do §1º e, de qualquer atividade comercial e/ou empresarial para além das estabelecidas nas alíneas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “K”, “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S” e “V”, do art. 19 do Decreto nº. 3245/2020, que alterou o disposto no artigo 19, do decreto nº 3242/2020, que por sua vez, alterou o art. 19 do decreto nº. 3237/2020.

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



§ 1º. Além da proibição prevista no “caput” deste artigo, ficam suspensas todas as autorizações de exercício, abertura e funcionamento concedidas anteriormente pelo poder público para além dos estabelecimentos previstos nas alíneas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “K”, “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S” e “V”, do art. 19 do Decreto nº. 3245/2020 e, nas alíneas relacionadas abaixo;

§ 2º. Todos os estabelecimentos relacionados no “caput” (alíneas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “K”, “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q”, “R”, “S” e “V”, do art. 19 do Decreto nº. 3245/2020) e nas alíneas relacionadas abaixo § 1º do art. 1º, deverão, observar, **rigorosamente** todas as determinações expedidas anteriormente pelo poder público, sob pena de proibição de exercício, abertura e funcionamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Art. 3º.** Fica decretado no período de 24.08.2020 à 28.08.2020, recesso escolar no âmbito do Município de Pedregulho, devendo ser alterado pela Secretaria de Educação Municipal o calendário escolar e, havendo necessidade, adotar as medidas necessárias para a reposição das aulas do período disposto neste artigo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREVENÇÃO  
AO SUICÍDIO



Falar  
é a melhor  
SOLUÇÃO



DIGA NÃO A VIOLÊNCIA  
DIGA NÃO AS DROGAS



## AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico nº. 017/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8017/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO POR IMUNOCROMATOLOGRAFIA PARA DETECÇÃO DE SARS-COV-2, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 2. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 26/08/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: [www.pedregulho.sp.gov.br](http://www.pedregulho.sp.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## CONTRATOS E ADITAMENTOS

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico  
Nº 00016/2020 (SRP)

Às 17:02 horas do dia 17 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2020, referente ao Processo nº 8016, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjucação

<b>Item: 1</b>	<b>Descrição:</b>
Exame por Tomografia Computadorizada	
<b>Descrição Complementar:</b> Exame por tomografia computadorizada	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade <b>Valor Máximo Aceitável:</b>
R\$ 333,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01 <b>Situação:</b> Cancelado
por inexistência de proposta	

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara  
**Vice-Presidente**  
Weider Douglas da Silva  
**1º Secretário**  
Augustinho Alves da Silva  
**2º Secretário**  
Eurípes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 02

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

### Item: 2

Oftalmologia / Cristalino - Capsulotomia Yag ou Cirúrgica

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , cristalino - capsulotomia yag ou cirúrgica

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Aceitável:** R\$ 406,6700

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

### Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

### Item: 3

Oftalmologia / Diagnose - Mapeamento de Retina

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , diagnose - mapeamento de retina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Aceitável:** R\$ 283,3300

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

### Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

### Item: 4

Endoscopia Digestiva Diagnóstica - Colonoscopia

**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva diagnóstica - colonoscopia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

R\$ 728,3300

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Adjudicado

### Descrição:

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 720,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		17/08/2020	17:02:07
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance:			R\$ 720,0000

### Item: 5

Endoscopia Digestiva Cirúrgica - Bópsia por Laparoscopia

**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva cirúrgica - bópsia por laparoscopia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 508,7500

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Adjudicado

### Descrição:

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 100 Unidade .



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 03

## Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance:  
R\$ 500,0000

### Item: 6

Patologia Clínica - Urina

**Descrição Complementar:** Patologia clínica - urina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

R\$ 620,0000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

### Item: 7

Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

R\$ 103,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático  
Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

**Descrição:** Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 11

R\$ 92,4000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Item: 8**

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

### Item: 9

**Descrição Complementar:** Eletroneuromiografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 386,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:** Eletroneuromiografia

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 04

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01 Cancelamento	Automático

**Item: 10**

**Descrição:** Eletroneuromiografia

**Descrição Complementar:** Eletroneuromiografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 386,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01 Cancelamento	Automático

**Item: 11**

**Descrição:** Eletroneuromiografia

**Descrição Complementar:** Eletroneuromiografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

R\$ 623,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01 Cancelamento	Automático

**Item: 12**

**Descrição:**

Cintilografia

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

R\$ 860,0600

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01 Cancelamento	Automático

**Item: 13**

**Descrição:**

Cintilografia

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 860,0600

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01 Cancelamento	Automático

**Item: 14**

**Descrição:**

Cintilografia

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

R\$ 249,8700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 05

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 15**  
Consulta Médica - Endocrinologia  
**Descrição Complementar:** Consulta médica - endocrinologia  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20  
R\$ 156,3300  
por inexistência de proposta  
**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 16**  
Consulta Médica - Neurologia  
**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 40  
R\$ 123,3300  
por inexistência de proposta  
**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 17**  
**Descrição:** Cirurgia Vascular  
**Descrição Complementar:** Cirurgia vascular **Tratamento Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 150  
**Aceitável:** R\$ 143,0000  
Cancelado por inexistência de proposta  
**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 18**  
Otorrinolaringologia - Diagnose  
**Descrição Complementar:** Otorrinolaringologia - diagnose  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 150  
**Aceitável:** R\$ 143,0000  
Cancelado por inexistência de proposta  
**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 19**  
Consulta Médica - Neurologia  
**Descrição:**



**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

**Aceitável:** R\$ 107,8000

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 20**

Consulta Médica - Reumatologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - reumatologia **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Aceitável:** R\$ 243,3300

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

Fim do documento

## TERMO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO EETRÔNICO Nº 00016/2020 (SRP)

Às 17:02 horas do dia 17 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2020, referente ao Processo nº 8016, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

**Item: 1**

Exame por Tomografia Computadorizada

**Descrição Complementar:** Exame por tomografia computadorizada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Aceitável:** R\$ 333,3300

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 2**

Oftalmologia / Cristalino - Capsulotomia Yag ou Cirúrgica

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , cristalino - capsulotomia yag ou cirúrgica

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Descrição:**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 07

**Quantidade:** 10  
**Aceitável:** R\$ 406,6700  
Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01

Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 3

Oftalmologia / Diagnose - Mapeamento de Retina  
**Descrição Complementar:** Oftalmologia , diagnose - mapeamento de retina  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 20  
**Aceitável:** R\$ 283,3300  
Cancelado por inexistência de proposta

#### Descrição:

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01

Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 4

Endoscopia Digestiva Diagnóstica - Colonoscopia  
**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva diagnóstica - colonoscopia  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 40  
R\$ 728,3300

#### Descrição:

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 720,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

#### Eventos do ItemEvento

Adjudicado  
202017:02:07

#### Data

#### Observações

17/08/  
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance: R\$ 720,0000

#### Item: 5

Endoscopia Digestiva Cirúrgica - Bópsia por Laparoscopia  
**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva cirúrgica - bópsia por laparoscopia  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 100  
R\$ 508,7500

#### Descrição:

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

#### Eventos do ItemEvento

Adjudicado  
202017:02:07

#### Data

#### Observações

17/08/  
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance: R\$ 500,0000

#### Item: 6

Patologia Clínica - Urina  
**Descrição Complementar:** Patologia clínica - urina  
**Tratamento Diferenciado:** -

#### Descrição:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 08

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

R\$ 620,0000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

## Item: 7

Eletroneurograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroneurograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

R\$ 103,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

### Descrição:

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

Item: 8

**Descrição:** Eletroneurograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroneurograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 11

R\$ 92,4000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

## Item: 9

Eletroneurografia

**Descrição Complementar:** Eletroneurografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 386,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

### Descrição:

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

## Item: 10

**Descrição Complementar:** Eletroneurografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 386,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

### Descrição:

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 09

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 11

Descrição: Eletroneuromiografia

Descrição Complementar: Eletroneuromiografia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

R\$ 623,3300

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 12

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento

Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

R\$ 860,0600

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático
-----------	------------	----------	-------------------------

## Item: 13

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento

Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

R\$ 860,0600

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 14

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento

Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

R\$ 249,8700

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável:  
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 13

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 10

**Diferenciado:** - Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 100  
R\$ 860,0600  
por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01 Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 14

Cintilografia

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**

**Diferenciado:** - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

R\$ 249,8700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Descrição:

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01 Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 15

Consulta Médica - Endocrinologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - endocrinologia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

R\$ 156,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Descrição:

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01 Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 16

Consulta Médica - Neurologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

R\$ 123,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Descrição:

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01 Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 17

**Descrição:** Cirurgia Vascular

**Descrição Complementar:** Cirurgia vascular **Tratamento**

**Diferenciado:** - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 150

**Aceitável:** R\$ 143,0000

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

#### Eventos do Item Evento

#### Data

#### Observações



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 488 - terça-feira - 25 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 11

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

**Item: 18**

Otorrinolaringologia - Diagnose

**Descrição Complementar:** Otorrinolaringologia - diagnose

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 150

**Aceitável:** R\$ 143,0000

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Descrição:**

**Eventos do Item Evento**

**Data**

**Observações**

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

**Item: 19**

Consulta Médica - Neurologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

**Aceitável:** R\$ 107,8000

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Descrição:**

**Eventos do Item Evento**

**Data**

**Observações**

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

**Item: 20**

Consulta Médica - Reumatologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - reumatologia **Tratamento Diferenciado:**

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Aceitável:** R\$ 243,3300

Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:**

**Descrição:**

**Eventos do Item Evento**

**Data**

**Observações**

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

Fim do documento

**NÃO**  
à violência  
contra as  
Mulheres





## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº. 8016/2020  
Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81601

Aos 24 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 016/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 24/08/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **SIMOES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o n. 07.445.563/0001-32 e Inscrição Estadual isenta, com endereço a Praça Comendador Joao Pio De Figueiredo Westin, Nº 92, Sala C, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37.950-000, E-mail: [rpssoares@hotmail.com](mailto:rpssoares@hotmail.com), Fone: (35) 3539-2215, (35) 3539-1316 e (35) 98885-9044, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

ITEM	EXAMES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORE UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
4	Colonoscopia	40	720,00	28.800,00
5	Endoscopia Digestiva Alta	100	500,00	50.000,00

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2020, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 – CONTRATO



3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

#### 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

#### 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 391.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Nelson José da Silva, CPF/MF nº 187.087.656-34, Carteira de Identidade nº M-74.267 SSP/MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 24 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

SIMÕES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Testemunhas:-

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: SIMOES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

CONTRATO Nº: 81601

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 24, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com



Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Nelson José da Silva.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 187.087.656-34 RG: M-74.267 SSP/MG.

Data de Nascimento: 03/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua: José Félix da Silveira, nº 42, Centro, São Sebastião do Paraíso/SP, CEP: 37.950-000.

E-mail institucional: rpssoares@hotmail.com.

E-mail pessoal:

Telefone(s): (35) 3539-2215, (35) 3539-1316 e (35) 98885-9044.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:



# NÃO SEJA CÚMPLICE!

## Abuso sexual é crime

Ajude a combater a violência sexual  
contra crianças e adolescentes

# #FiqueEmCasa





# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA  
MARTINS

Assinado de forma digital por  
RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Dados: 2020.08.26 06:16:27 -03'00'

Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 01

## COMUNICADOS OFICIAIS

### AVISO DE FÉRIAS

**Empregador:** Prefeitura Municipal de Pedregulho  
**Empregado:** João Bosco Camilo  
**Cargo:** Ajudante de Serviços

Ilmo. **Servidor**, **comunicamos-lhe**, que a concessão de suas férias referente ao período aquisitivo 2012/2013 – ficam fixadas na forma abaixo discriminada:

**Início das férias:** 27/08/2020

**Término das férias:** 25/09/2020

**Total de dias de gozo:** 30 dias

Pedregulho, 24 de Agosto de 2020.

**Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta**  
Analista de Recursos Humanos

## CONTRATOS E ADITAMENTOS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2020 (SRP)

Às 11:03 horas do dia 24 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8016, Pregão nº 00016/2020.

### Resultado da Homologação

<b>Item: 1</b>	<b>Descrição:</b>
Exame por Tomografia Computadorizada	
<b>Descrição Complementar:</b> Exame por tomografia computadorizada	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
R\$ 333,3300	<b>Valor Máximo Aceitável:</b>
por inexistência de proposta	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01 <b>Situação:</b> Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado		24/08/2020	11:03:44	DIRCEU POLO FILHO

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

✘ Documentos assinados no original

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Weider Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Reimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 02

## Item: 2

Oftalmologia / Cristalino - Capsulotomia Yag ou Cirúrgica

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , cristalino - capsulotomia yag ou cirúrgica

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

R\$ 406,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:03:46	DIRCEU POLO FILHO

## Item: 3

Oftalmologia / Diagnose - Mapeamento de Retina

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , diagnose - mapeamento de retina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

R\$ 283,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Descrição:

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:03:46	DIRCEU POLO FILHO

## Item: 4

**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva diagnóstica - colonoscopia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

728,3300

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

**Descrição:**  
Endoscopia Digestiva Diagnóstica - Colonoscopia

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 720,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome
Adjudicado	17/08/2020	17:02:07
-		Adjudicação em grupo
da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance: R\$ 720,0000		
Homologado	24/08/2020	11:03:47
		DIRCEU POLO FILHO

## Item: 5

Endoscopia Digestiva Cirúrgica - Biopsia por Laparoscopia

**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva cirúrgica - biópsia por laparoscopia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

508,7500

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Homologado

## Descrição:

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome
Adjudicado	17/08/2020	17:02:07
-		Adjudicação em grupo
da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance: R\$ 500,0000		
Homologado	24/08/2020	11:03:49
		DIRCEU POLO FILHO



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 03

**Item: 6**

Patologia Clínica - Urina

**Descrição Complementar:** Patologia clínica - urina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

R\$ 620,0000

por inexistência de proposta

**Descrição:**

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:03:50	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 7**

Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

R\$ 103,3300

por inexistência de proposta

**Descrição:**

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:03:51	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 8**

Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 11

R\$ 92,4000

por inexistência de proposta

**Descrição:**

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:03:51	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 9**

**Descrição:** Eletroneuromiografia

**Descrição Complementar:** Eletroneuromiografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

R\$ 386,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:03:53	DIRCEU POLO FILHO



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 04

## Item: 10

**Descrição:** Eletroencefalografia

**Descrição Complementar:** Eletroencefalografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

386,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado		24/08/2020	11:03:53	DIRCEU POLO FILHO

## Item: 11

**Descrição:** Eletroencefalografia

**Descrição Complementar:** Eletroencefalografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

623,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado		24/08/2020	11:03:54	DIRCEU POLO FILHO

## Item: 12

Cintilografia

**Descrição:**

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

860,0600

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado		24/08/2020	11:03:55	DIRCEU POLO FILHO

## Item: 13

Cintilografia

**Descrição:**

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

860,0600

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado		24/08/2020	11:03:55	DIRCEU POLO FILHO

## Item: 14

Cintilografia

**Descrição:**

**Descrição Complementar:** Cintilografia **Tratamento**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 05

**Diferenciado:** - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

R\$ 249,8700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
	Homologado	24/08/2020	11:03:56	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 15**

Consulta Médica - Endocrinologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - endocrinologia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

R\$ 156,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
	Homologado	24/08/2020	11:03:57	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 16**

Consulta Médica - Neurologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

R\$ 123,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
	Homologado	24/08/2020	11:03:58	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 17**

Cirurgia Vasculare

**Descrição Complementar:** Cirurgia vascular **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 150

R\$ 143,0000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
	Homologado	24/08/2020	11:03:59	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 18**

Otorrinolaringologia - Diagnose

**Descrição Complementar:** Otorrinolaringologia - diagnose

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Descrição:**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 06

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 150

R\$ 143,0000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:04:00	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 19**

Consulta Médica - Neurologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia **Tratamento Diferenciado:** Tipo I -

Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

R\$ 107,8000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:04:01	DIRCEU POLO FILHO

**Item: 20**

Consulta Médica - Reumatologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - reumatologia **Tratamento Diferenciado:** Tipo

I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

R\$ 243,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

**Descrição:**

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	14/08/2020	09:01:01	- Cancelamento Automático
Homologado	24/08/2020	11:04:01	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico  
Nº 00016/2020 (SRP)

Às 17:02 horas do dia 17 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2020, referente ao Processo nº 8016, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

**Item: 1**

Exame por Tomografia Computadorizada

**Descrição Complementar:** Exame por tomografia computadorizada

**Tratamento Diferenciado:** -

**Descrição:**



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 07

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

R\$ 333,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

## Item: 2

Oftalmologia / Cristalino - Capsulotomia Yag ou Cirúrgica

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , cristalino - capsulotomia yag ou cirúrgica

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

R\$ 406,6700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

### Descrição:

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

## Item: 3

Oftalmologia / Diagnose - Mapeamento de Retina

**Descrição Complementar:** Oftalmologia , diagnose - mapeamento de retina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

R\$ 283,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

### Descrição:

## Eventos do Item Evento

### Data

### Observações

Cancelado

14/08/2020

09:01:01

Cancelamento

Automático

## Item: 4

Endoscopia Digestiva Diagnóstica - Colonoscopia

**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva diagnóstica - colonoscopia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

728,3300

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Adjudicado

### Descrição:

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 720,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

## Eventos do ItemEvento

### Data

### Observações

Adjudicado

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance: R\$

720,0000

## Item: 5

Endoscopia Digestiva Cirúrgica - Biópsia por Laparoscopia

**Descrição Complementar:** Endoscopia digestiva cirúrgica - biópsia por laparoscopia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

### Descrição:



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 08

508,7500 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Adjudicado

**Adjudicado para:** SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

## Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado 17/08/2020 17:02:07  
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMOES & SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.445.563/0001-32, Melhor lance: R\$ 500,0000

### Item: 6

Descrição:

Patologia Clínica - Urina

**Descrição Complementar:** Patologia clínica - urina

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

620,0000 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

por inexistência de proposta **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

### Item: 7

Descrição:

Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

103,3300 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

por inexistência de proposta **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

Item: 8

**Descrição:** Eletroencefalograma em Vigília (com Foto Estimulação)

**Descrição Complementar:** Eletroencefalograma em vigília (com foto estimulação)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 11

92,4000 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

por inexistência de proposta **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

## Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

### Item: 9

Descrição:

Eletroneuromiografia

**Descrição Complementar:** Eletroneuromiografia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

386,6700 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

por inexistência de proposta **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 489 - quarta-feira - 26 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 09

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 10

Descrição: Eletroencefalografia

Descrição Complementar: Eletroencefalografia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

386,6700

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 11

Descrição: Eletroencefalografia

Descrição Complementar: Eletroencefalografia

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

623,3300

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 12

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento

Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

860,0600

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 13

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento

Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

860,0600

por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01 Situação: Cancelado

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

## Item: 14

Cintilografia

Descrição:

Descrição Complementar: Cintilografia Tratamento

Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não



**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 50

249,8700

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01

Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 15

Consulta Médica - Endocrinologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - endocrinologia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

156,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Descrição:

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01

Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 16

Consulta Médica - Neurologia

**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 40

123,3300

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:** R\$

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Descrição:

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01

Cancelamento

#### Observações

Automático

**Descrição:** Cirurgia Vascular

**Descrição Complementar:** Cirurgia vascular **Tratamento**

**Diferenciado:** - **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 150

R\$ 143,0000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Eventos do Item Evento

Cancelado 14/08/2020

#### Data

09:01:01

Cancelamento

#### Observações

Automático

#### Item: 18

Otorrinolaringologia - Diagnose

**Descrição Complementar:** Otorrinolaringologia - diagnose

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 150

R\$ 143,0000

por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado

#### Descrição:

#### Eventos do Item Evento

#### Data

#### Observações



ancelado 14/08/2020 09:01:01 Cancelamento Automático

**Item: 19** **Descrição:**  
 Consulta Médica - Neurologia  
**Descrição Complementar:** Consulta médica - neurologia **Tratamento Diferenciado:** Tipo I -  
 Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
 R\$ 107,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado  
 por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

**Item: 20** **Descrição:**  
 Consulta Médica - Reumatologia  
**Descrição Complementar:** Consulta médica - reumatologia **Tratamento Diferenciado:** Tipo  
 I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade **Valor Máximo Aceitável:**  
 R\$ 243,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01 **Situação:** Cancelado  
 por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Cancelado 14/08/2020	09:01:01	Cancelamento Automático

Fim do documento

## ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 16/2020  
 Processo nº. 8016/2020  
 Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81601

Aos 24 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 016/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 24/08/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: SIMOES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n. 07.445.563/0001-32 e Inscrição Estadual isenta, com endereço a Praça Comendador Joao Pio De Figueiredo Westin, Nº 92, Sala C, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37.950-000, E-mail: [rpssoares@hotmail.com](mailto:rpssoares@hotmail.com), Fone: (35) 3539-2215, (35) 3539-1316 e (35)



98885-9044, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

ITEM	EXAMES	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORE UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
4	Colonoscopia	40	720,00	28.800,00
5	Endoscopia Digestiva Alta	100	500,00	50.000,00

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2020, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

## 4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do



Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

## 6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita



por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal da



Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 391.

## 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

## 11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Nelson José da Silva, CPF/MF nº 187.087.656-34, Carteira de Identidade nº M-74.267 SSP/MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 24 de agosto de 2020.

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

**SIMOES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

Testemunhas:- 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP**

**CONTRATADO: SIMOES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.**

**CONTRATO Nº: 81601**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

**ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 24, de agosto de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Nelson José da Silva.

Cargo: Sócio Administrador.

CPF: 187.087.656-34 RG: M-74.267 SSP/MG.

Data de Nascimento: 03/04/1952.

Endereço residencial completo: Rua: José Félix da Silveira, nº 42, Centro, São Sebastião do Paraíso/SP, CEP: 37.950-000.

E-mail institucional: rpssoares@hotmail.com.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (35) 3539-2215, (35) 3539-1316 e (35) 98885-9044.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Advogado:*





## DECRETOS

### DECRETO Nº 3283 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

#### DECRETA

**Art 1º** Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.200,00(CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

**02.07.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2035 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 157

**R\$ 155.200,00**

**02.07.03 - ESTRADAS VICINAIS**

26.782.2044 - ESTRADAS VICINAIS

2084 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 0111000 - GERAL

Ficha 176

**R\$ 30.000,00**

**Art 2º** Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 185.200,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

**02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS**

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS – MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

**R\$ 185.200,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PEDREGULHO, 26 de AGOSTO de 2020.**

**DIRCEU POLO FILHO**  
Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

#### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

**Vice-Presidente**

Weider Douglas da Silva

**1º Secretário**

Augustinho Alves da Silva

**2º Secretário**

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno

Eurípedes Vaz Rodrigues

Fabício Ferreira Barbosa

Leonardo Donizete Bueno

Reimundo Cleomar Lobão

Renato Ribeiro Saade

Wanderley Moreira de Carvalho



## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Devido à pandemia do Coronavírus, a Prefeitura de Pedregulho irá realizar neste ano a Audiência Pública de Elaboração da LOA 2021 de forma virtual. As audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas por audiência pública eletrônica, por meio do envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do preenchimento do formulário no link abaixo.

Clique aqui: <https://forms.gle/mLG28tQ2UgjrnuUW6>

Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, que será enviado para Câmara Municipal.

### O QUE É A LOA?

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o ano subsequente.

O projeto de Lei Orçamentária Anual deve observar as prioridades contidas no PPA e as metas previstas na LDO.

A Lei Orçamentária disciplina todas as ações do governo, nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento.

Na sua elaboração, cabe ao Poder Legislativo avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

O Orçamento diz respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos munícipes.

O

Orçamento é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

### O QUE É PPA?

O PPA é um planejamento para quatro anos e tem como conteúdo as metas, os objetivos e as diretrizes da administração pública para as despesas de capital e de outras delas decorrentes.

Nessa condição, o PPA constitui um instrumento de planejamento de amplo alcance, cuja finalidade, é de estabelecer os programas e metas governamentais de médio prazo.

### APRESENTAÇÃO LOA 2021

No período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2020, ficará disponível, na página eletrônica e nas redes sociais do Município o formulário abaixo que permite aos cidadãos apresentar sugestões para o orçamento municipal de 2021

Clique aqui: <https://forms.gle/mLG28tQ2UgjrnuUW6>

Os cidadãos podem participar da audiência pública eletrônica e fazer sugestões exclusivamente pela internet através deste formulário e por meio do telefone (16) 3171-9400.

Participe da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual e apresente as prioridades que julgar mais relevantes para o Município, contribuindo para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações.

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

#### Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

#### Vice-Presidente

Welder Douglas da Silva

#### 1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

#### 2º Secretário

Eurípedes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



## PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR JURÍDICO, DRº RODRIGO PEREIRA MARTINS, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMA A TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS E/OU OBRAS NO ÂMBITO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O DEPÓSITO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARTICULARES ETC., BEM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS E/OU OBRAS NO ÂMBITO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CUJO REQUERIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO CONJUNTAMENTE PELO CONTRATANTE E PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU OBRAS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE AMBOS E INFORMAÇÕES POR-MENORIZADAS DOS SERVIÇOS E/OU OBRAS QUE SERÃO REALIZADAS NO LOCAL E O TEMPO NECESSÁRIO PARA SUA REALIZAÇÃO.

Pedregulho, 28 de Agosto de 2020.

RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Procurador Jurídico do Município

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3285 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar processados - de 01/01/2013 à 31/07/2015 e não processados - de 01/01/2013 à 31/12/2015, e dá outras providências”.

**DIRCEU POLO FILHO**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam os favorecidos dos empenhos e respectivos créditos relacionados nos anexos I e II deste decreto, inscritos em restos a pagar processados - de 01/01/2013 à 31/07/2015 e não processados - de 01/01/2013 à 31/12/2015, intimados a se manifestarem no prazo de 10 dias corridos, contados a partir da data de publicação deste decreto.

## EXPEDIENTE

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito Municipal**  
Dirceu Polo Filho

**Vice-prefeito**  
Wagner Fontes Calçado

### PODER LEGISLATIVO

[www.camarapedregulho.sp.gov.br](http://www.camarapedregulho.sp.gov.br)

**Presidente**  
Rafael Henrique de Oliveira Uehara  
**Vice-Presidente**  
Weider Douglas da Silva  
**1º Secretário**  
Augustinho Alves da Silva  
**2º Secretário**  
Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno  
Eurípedes Vaz Rodrigues  
Fabrício Ferreira Barbosa  
Leonardo Donizete Bueno  
Raimundo Cleomar Lobão  
Renato Ribeiro Saade  
Wanderley Moreira de Carvalho



**Art. 2º.** Decorrido o prazo previsto no artigo 1º., sem que haja manifestação dos favorecidos de forma escrita e fundamentada, todos os empenhos e créditos relacionados nos anexos I e II deste decreto, serão cancelados.

**Parágrafo Único.** Serão igualmente cancelados os empenhos e créditos, cujas manifestações forem indeferidas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 28 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## ANEXOS

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
1364	27/02/2015	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A	648,94
2500	13/05/2015	FAST LUB LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	2.983,00
3492	29/06/2015	MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	3.636,20
3965	24/07/2015	GIMENES E PAVAM LTDA	1.254,25
2013	04/04/2013	COSPEN - CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA	58.571,29
728	31/01/2014	BOLONHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	3.315,10
3069	19/05/2014	B W LIMA CONSTRUTORA LTDA EPP	14.095,22
7299	31/12/2014	COSPEN - CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA	91.427,85
39	12/01/2015	A.L. MACHADO COMERCIO DE PEÇAS ME	542,00
107	12/01/2015	VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA ORLANDIA ME	2.227,60
116	12/01/2015	A.L. MACHADO COMERCIO DE PEÇAS ME	20,00
207	12/01/2015	FERREIRA & SOUZA COPIADORA LTDA ME	7.247,49
384	12/01/2015	VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA	901,09
397	16/01/2015	R E P ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME	1.407,00
962	03/02/2015	COMAM CONSORCIO DOS MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA	8.004,00
979	05/02/2015	GERAÇÃO SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	300,00
1051	10/02/2015	AUTO PEÇAS TUNICAR LTDA	20,38
1052	10/02/2015	WIROL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME	580,00
1053	10/02/2015	MARCELO CINTRA DA SILVA ME	395,50
1061	12/05/2015	P.S.A. FRAGOSO GRAFICA ME	191,57
1431	27/02/2015	A.A. GARCIA & FRANCA LTDA ME	304,68
1461	09/03/2015	ALONSO DELEPRANE ME	2.000,00
1538	09/03/2015	ALONSO DELEPRANE ME	1.718,00
1549	09/03/2015	ALONSO DELEPRANE ME	1.500,00
1571	16/03/2015	ALONSO DELEPRANE ME	1.247,52
206	12/01/2015	NORTE PIONEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4.005,00
1359	27/02/2015	ADEMIR LUIZ MORENO	1.440,00
1360	27/02/2015	VERA LUCIA CINTRA DE SOUZA	1.440,00
1361	27/02/2015	VANDA LUCIA MORENO DE ANDRADE	1.440,00
1362	27/02/2015	VOLNEI RODRIGUES AVEIRO	1.440,00
1400	27/02/2015	M.M. PAPELARIA DE FRANCA LTDA ME	688,00
1405	27/02/2015	PETROIGA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	20.553,60
1407	27/02/2015	THAILA RODRIGUES LEITE COSTA EPP	370,00
2512	13/05/2015	COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	51,43
2554	16/05/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	308,00
2961	03/06/2015	LUCIANA DE FARIA SAPIO & CIA LTDA ME	254,86



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 492 - sábado - 29 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 03

2976	08/06/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	36,00
3005	12/06/2015	DE PAULA & FARIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA	1.260,00
3055	16/06/2015	GIMENES E PAVAM LTDA	685,91
3057	16/06/2015	GIMENES E PAVAM LTDA	229,80
3065	16/06/2015	COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	51,43

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
3452	25/06/2016	EDILAINE DE OLIVEIRA GUIOTO ME	540,00
3947	24/07/2019	GIMENES E PAVAM LTDA	497,90
1573	16/03/2015	REGINA ELI DE ALMEIDA PEREIRA ME	2.399,00
1583	16/03/2015	R. JUNIOR DE CASTRO ME	30,00
1873	31/03/2015	GEOMAQ TRATOR PEÇAS LTDA	768,40
1888	31/03/2015	JOSE ROBERTO LEITE FRANCA EPP	95,20
1940	31/03/2015	FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA	4.104,61
1941	31/03/2015	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - UNIUBE	1.300,19
1949	31/03/2015	RADIO FRANCA DO IMPERADOR LTDA	400,00
1975	01/04/2015	BRASMIG TRATORES COMERCIO DE PÇAS LTDA EPP	95,00
1995	06/04/2015	PLANNUS MOVEIS LTDA ME	250,00
2037	14/04/2015	ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	333,50
2043	14/04/2015	VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA ORLANDIA ME	2.827,40
2089	16/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	292,68
2097	16/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	2.864,88
2101	16/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	44,20
2113	17/04/2015	JOSE ROBERTO LEITE FRANCA EPP	342,00
2123	17/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	7.473,08
2384	28/04/2015	LUIZ HENRIQUE TEODORO	800,00
2391	30/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	1.813,92
2401	30/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	376,00
2402	30/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	63,36
2408	30/04/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	166,34
2430	30/04/2015	VALDIR JACOBINI JUNIOR	500,00
2431	30/04/2015	GEOMAQ TRATOR PEÇAS LTDA	4.869,66
2432	30/04/2015	PUBLIMART PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME	1.000,00
2435	30/04/2015	JOSE ROBERTO LEITE FRANCA EPP	102,00
2485	08/05/2015	JOSE ANTONIO RODRIGUES	1.700,00
2492	13/05/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	1.950,00
2493	13/05/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	300,00
2495	13/05/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	931,00
2496	13/05/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	903,00
2501	13/05/2015	FAST LUB LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA	1.788,00
2502	13/05/2015	JOSE ROBERTO LEITE FRANCA EPP	65,00
2510	13/05/2015	COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA ME	51,43
2530	13/05/2019	EDUARDO FRANCISCONI DA SILVA	1.612,50
2550	18/05/2015	CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISA	7.900,00

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
2573	19/05/2015	JOSE ROBERTO LEITE FRANCA EPP	49,60
2589	20/05/2015	ARI JULIAO DOS REIS ME	50,00
2590	20/05/2015	ARI JULIAO DOS REIS ME	50,00
2874	25/05/2015	NILTON MEDRADO NASCIMENTO ME	250,00
2877	25/05/2015	NILTON MEDRADO NASCIMENTO ME	760,00
2878	25/05/2015	NILTON MEDRADO NASCIMENTO ME	200,00



# DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 492 - sábado - 29 de agosto de 2020

\* documentos assinados nos originais

Página 04

2879	25/05/2015	NILTON MEDRADO NASCIMENTO ME	130,00
2912	29/05/2015	DEUSIMAR OSORIO NEVES ME	1.650,00
291	29/05/2019B	ANDERPLACA IND E COMERCIO LTDA	730,00
2991	10/06/2015	CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	843,00
3027	16/06/2015	LICITACOM COMERCIAL ELETRICA EIRELI ME	1.507,00
3027	16/06/2015	LICITACOM COMERCIAL ELETRICA EIRELI ME	1.507,00
3058	16/06/2015	GIMENES E PAVAM LTDA	76,60
3126	22/06/2015	A & C COMERCIO DE EPI LTDA	763,00
3129	22/06/2015	MARLON DUTRA DE FARIA ME	166,34

## ANEXO II

### ANEXO - II

#### NÃO PROCESSADOS

EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR
3936	30/06/2014		
5066	07/10/2015	ANTONIO LUIZ BARROSO ME	16.960,74

Pedregulho, 28 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS E PORTARIAS

### DECRETO Nº. 3.284 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

“Regulamenta e Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios aos alunos por meio da entrega de kit merenda escolar.”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, determinou a suspensão das aulas no âmbito da Secretaria da Educação, observada a “segurança alimentar dos alunos” (artigo 1º, inciso II, com a redação dada pelo Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 3235/2020, que dentre outras medidas determinou a suspensão das aulas nas unidades escolares do Município a partir do mês de Março de 2020;

**CONSIDERANDO** que foi decretado pelo poder público, respectivamente situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pedregulho, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;



**CONSIDERANDO** que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando, a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

**CONSIDERANDO** enfim, os dados alarmantes do aumento de contágio em nosso País, e a necessidade de conter a disseminação da infecção pelo vírus a fim de evitar o colapso do sistema nacional saúde;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de kit merenda escolar aos responsáveis legais dos alunos/estudantes.

**Parágrafo único** – Os pais ou responsáveis receberão um único kit merenda escolar que será composto com os itens definidos por profissional da área de nutrição do município, levando em consideração a quantidade de alunos matriculados na rede municipal de ensino e o consumo para o prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - Para fazer jus ao recebimento do kit merenda escolar, o responsável legal a que alude o *caput* do art. 1º deverá comprovar, alternativamente, estar cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal, cuja renda "per capita", seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional, ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família criado pela Lei federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

**Parágrafo Único** – Os responsáveis legais a que alude o *caput* do art. 1º, que não atendam o disposto no "caput" do artigo 2º, também farão jus ao recebimento do Kit merenda escolar, **desde que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica**, cuja comprovação será realizada através de relatório social a ser expedido pelo Serviço de Assistência Social do Município, onde constará a relação de todos os responsáveis legais que se encontram nesta situação.

**Art. 3º** - Os interessados em receber o kit da merenda escolar, deverão realizar, sob pena de preclusão, prévio cadastro junto a unidade escolar onde o aluno/estudante se encontra matriculado, **no prazo de 01/09/2020 à 10/09/2020**, que será considerado como expressa manifestação de interesse ao recebimento do kit;

**Parágrafo Único** – A não realização do cadastro no prazo a que se refere o "caput" deste artigo, será considerado como manifestação pelo não recebimento do kit.

**Art. 4º** - A logística para entrega dos kits merenda escolar deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observado, com rigor, a garantia que não haja aglomerações nas unidades escolares e demais orientações sanitárias para enfrentamento à Covid-19.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 28 de Agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

